

APOIO TUTORIAL ESPECÍFICO (ATE) REGIMENTO

Artigo 1.º Definição

Com vista à melhoria das aprendizagens e desenvolvimento de competências pessoais e sociais, o ATE é uma medida de promoção do sucesso educativo que abrange os alunos que, ao longo do seu percurso escolar, acumulem duas ou mais retenções, de acordo com a legislação.

Artigo 2.º Coordenação

1. O ATE é coordenado por um docente anualmente designado pelo Diretor do Agrupamento, atendendo a uma adequada gestão de recursos, formação específica e experiência.
2. O conjunto de professores tutores reunirá, ordinariamente, no início de cada período.
3. Sempre que se justifique, o tempo de trabalho colaborativo, às quartas-feiras, será também destinado à reflexão conjunta sobre o trabalho na tutoria.

Artigo 3.º Competências do Coordenador

1. Divulgar, junto dos professores tutores, toda a informação necessária ao adequado desenvolvimento das suas funções.
2. Apoiar os professores tutores na elaboração dos Planos de Apoio Tutorial.
3. Monitorizar a implementação do ATE.
4. Apresentar ao Diretor do Agrupamento um relatório anual do trabalho desenvolvido, com base nos dados fornecidos pelo conjunto de professores tutores.

Artigo 4.º Professores Tutores

Os professores tutores são designados anualmente pelo Diretor do Agrupamento ponderando a adequada gestão de recursos, a formação específica e experiência dos docentes.

Artigo 5.º Competências do Professor Tutor

1. Reunir nas horas atribuídas para apoio presencial com os alunos que acompanha.
2. Elaborar o Plano de Apoio Tutorial apresentando uma caracterização sumária do aluno com identificação das dificuldades específicas, objetivos, estratégias e avaliação.
3. Facilitar a integração do aluno na escola e na turma.
4. Acompanhar o processo educativo de cada aluno.
5. Apoiar o aluno no processo de aprendizagem, nomeadamente na criação de hábitos de estudo e de rotinas de trabalho, no cumprimento de regras e no projeto de vida escolar.
6. Proporcionar ao aluno uma orientação educativa adequada a nível pessoal, escolar e profissional, de acordo com as aptidões, necessidades e interesses que manifeste.
7. Promover um ambiente de aprendizagem que permita o desenvolvimento de competências pessoais e sociais.
8. Envolver a família, se necessário, no processo educativo do aluno em articulação com a direção de turma.
9. Reunir com os docentes do conselho de turma ou solicitar informação decorrente do processo de avaliação para analisar as dificuldades e os planos de trabalho do aluno.
10. Elaborar relatórios periódicos – um por período – sobre os resultados do apoio tutorial, que serão entregues ao diretor de turma e ao coordenador das tutorias.
11. Colaborar com o coordenador das tutorias na elaboração do relatório previsto no ponto 4 do artigo 3.º.

Artigo 6.º
Disposições finais

Compete ao coordenador das tutorias e professores tutores cumprirem este regimento e apresentarem propostas para suprirem as suas lacunas e inadequações.

Aprovado em CG de 03.12.2024